Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ARIAS URBANIZADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, ESPECIFICAMENTE: RANCHO DAS MÃES, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA E ASSENTAMENTO PALMEIRAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2022 MBS CONTENT FILMES LTDA CNPJ: 16.434.505/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre retorno de licença maternidade, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar a servidora **Luma Porto de Araújo Calado,** matrícula nº 4741 – Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, para assumir suas funções a partir de 29 de setembro de 2022, após se afastar de suas atividades para usufruto de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 29 de setembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 05 de abril de 2022.

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 040, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre retorno licença maternidade, e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar a servidora **Rozimar dos Santos Fagundes Santos,** matrícula nº 2648 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, para assumir suas funções a partir de 09 de outubro de 2022, após se afastar de suas atividades para usufruto de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 09 de outubro 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2022.

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 050/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 999.999,76

Fornecedor	Situação	Valor Total
TECPLAN TERRAPLENAGEM LTDA (09.206.625/0001-89)	Adjudicado em: 13/10/2022 - 08:32:32 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	938.520,00

ISIDRO JOAQUIM MAGALHAES SILVA
Pregoeiro

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/10/2022 às 08:36:04.
Código verificador: 39F8D1

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 177/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 041/2022IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MAPEAMENTO TURÍSTICO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA, VISANDO O INVENTÁRIO NECESSÁRIO PARA A INCLUSÃO NO MAPA TURISTICO BRASILEIRO. Considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 11 de outubro de 2022; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 13 de outubro de 2022, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **MBS CONTENT FILMES LTDA**, CNPJ n.º 16.434.505/0001-02, no valor global de R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 041/2022IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 13 de outubro de 2022.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL